ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.263/94

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A COMEMORAÇÃO DOS 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, SEMANA DE DOIS IRMÃOS, KERB DE SÃO MIGUEL - COMEMORAÇÃO DOS 165 ANOS DE KERB NO MUNICÍPIO E SEMANA FARROUPILHA, ATÉ O VALOR DE R$ 10.000,00, BEM COMO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas a comemoração dos 35 Anos de Emancipação do Município, Semana de Dois Irmãos, Kerb de São Miguel - Comemoração dos 165 Anos do Kerb no Município e Semana Farroupilha, de acordo com o Calendário de Eventos, instituído pela Lei 1214, de 22 de março de 1994, até o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor fixado, na seguinte classificação orçamentária:

0801.08482472.034 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

3132 - Outros Serviços e Encargos c/156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - Servirá de recurso para cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 30 de agosto de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO